CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00969 / 2000

ABERTURA: 13/11/2000 HORA: 13:50

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 118/2000

HISTORICO:

Dispoe sobre autorizacao para abertura de credito adicional, suplementar nos termos da Lei nr. 3.222, de 16 de dezembro de 1999(R$ 795.000,00).

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 969/00
Fls. 02
a) mi

PROJETO DE LEI Nº 118/2000
de

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro 1999.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir um crédito adicional, suplementar, no valor de R$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais), destinado a reforço de saldo de dotações constante na Tabela I, em anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão decorrentes das anulações parciais de dotações orçamentárias constantes na Tabela II anexa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 969,00
Fls. 03
a)

TABELA I

SUPLEMENTA

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – Gabinete da Secretaria

08.07.021.2.101 - 3111 – Pessoal Civil	R$ 50.000,00
08.07.021.2.101 – 3113 – Obrigações Patronais	R$ 5.000,00

02 – Divisão de Apoio Escolar

08.42.188.2.132 3111 – Pessoal Civil	R$ 200.000,00
08.42.188.2.132 3113 – Obrigações patronais	R$ 50.000,00

03 – Divisão de Merenda Escolar

08.47.427.2.133 – 3111 – Pessoal Civil	R$ 70.000,00
08.47.427.2.133 – 3111 - Obrigações patronais	R$ 20.000,00

04 – Divisão Técno Pedagógica Educacional Infantil

08.41.190.2.134 – 3111 - Pessoal Civil	R$ 200.000,00
08.41.190.2.134 – 3113 - Obrigações patronais	R$ 50.000,00
08.41.190.2.134 – 3112 – Outros Serviços e Encargos	R$ 150.000,00
Total	**R$ 795.000,00**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 969, 00
Fls. 04
a) mf

TABELA II

REDUZ

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

02 – Divisão de Assistência Médico Sanitária

13.75.428.2.650 - 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$ 795.000,00
TOTAL	**R$ 795.000,00**

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 969/00
Fls. 05
a)

Ofício CM-341/2000

Bragança Paulista, 13 de novembro de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Respeitosas saudações.

Pelo presente, encaminho a essa Colenda Casa o incluso projeto de lei que visa a suplementação em R$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais) de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Tal suplementação é necessária, tendo em vista a necessidade de complementar recurso financeiro, que será destinado à cobertura dos gastos com Educação Infantil, despesas com Folha de Pagamento, Décimo Terceiro Salário e Encargos, até o final do presente exercício, usando como recurso dotação excedente da Gestão do Convênio FAE , que não deverá ser utilizada.

Por isso, Sr. Presidente, solicito o encaminhamento da matéria aos senhores vereadores, para sua aprovação, aproveitando o ensejo para expressar-lhe elevados protestos de admiração e respeito.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

CAMARA BRAGANCA PTA. -13-Nov-2000-13:50-002385-1/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.914-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (11) 7844-6666 - Fax: (11) 7844-3877 - e-mail: cde@braganca.sp.gov.br

BRAGANÇA 2000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 969/00
Fl. 06
a)

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 118/2000.
RELATOR: CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 118/2000 – do Executivo – que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SALUDÁVEL

2 RELATÓRIO:
O projeto cuida de suplementar em R$ 795.000,00 dotações orçamentárias de Pessoal Civil, Obrigações Patronais e Outros Serviços e Encargos do Gabinete e de inúmeras Divisões da Secretaria Municipal de Educação. A conseqüente redução está recaindo sobre a rubrica de Outros Serviços e Encargos da Divisão de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.
Quanto à legalidade, nada temos a opor.
Quanto ao mérito, aguardamos discussões maiores em Plenário, observando que inúmeros projetos recebidos pela Casa no final do corrente exercício tratam de ajustar dotações orçamentárias na área da educação. Entendemos ser importante um estudo para levantar o valor global desses ajustes, para avaliação do quanto vem sendo necessário suplementar no final do exercício e em quais rubricas têm recaído as reduções.

3 CONCLUSÃO: aguardarmos debates em plenário.

Casa do Poder Legislativo, 16 de novembro de 2000.

CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)
Membro - relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 969/00
Fls 07
a)

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 118/2000, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
JOÃO AFONSO SÓLIS (Jango) Fábio de Assis Livreri NELSON SASAHARA	

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 969/00
Fl. 08
a.

DESPACHO ÀS COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 118/2000 - do Executivo Municipal Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999. (suplementa em R$ 795.000,00 as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação)

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

[S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

[S] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

[S] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[ ] OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 17 de novembro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 969/00
Fl. 09
a.

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 118/2000.
RELATOR: MARCO ANTÔNIO MARCOLINO

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI N° 118/2000 – do Executivo – que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

2 RELATÓRIO:

2.1 O projeto tem por objetivo suplementar em R$ 795.000,00 dotações orçamentárias de Pessoal Civil, Obrigações Patronais e Outros Serviços e Encargos do Gabinete e de inúmeras Divisões da Secretaria Municipal de Educação. A conseqüente redução está recaindo sobre a rubrica de Outros Serviços e Encargos da Divisão de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.

2.2 No que diz respeito aos aspectos de competência desta Comissão somos favoráveis à aprovação do projeto.

3 CONCLUSÃO:

3.1 Pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 17 de novembro de 2000.

MARCO ANTÔNIO MARCOLINO
Membro - relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral n° 969/00
Fl. 10
a.

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 118/2000, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
LUIS CARLOS FERREIRA (Véio)	
Marçal Alves de Oliveira	
João Soares Souza Lima	

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 965/00
Fl. 11
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 118/2000** – do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999. *(Crédito de R$795.000,00 para suplementar a dotação de inúmeras divisões da Secretaria Municipal de Educação, mediante anulação na rubrica de Outros Serviços e Encargos da divisão de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social).*

Relator: Miguel Lopes (Miguelzinho)

RELATÓRIO:

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA ISO 9002 PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

A Comissão de Finanças conclui que o projeto está tecnicamente correto desde que aprovada a emenda de sua autoria.
Observamos que o Executivo anula dotação da área de saúde, transferindo para a área de Educação (ensino infantil) para pagamento de salários e encargos.

CONCLUSÃO: pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 21 de novembro de 2000.

MIGUEL LOPES (Miguelzinho)
membro - relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral n° 969 /00
Fl. 12
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 118/2000**
Relator: Miguel Lopes (Miguelzinho)

DECISÃO DA COMISSÃO, em 21 de novembro de 2000.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Favoráveis ao parecer do relator:	Contrários ao parecer do relator:
PAULO MÁRIO	
LUIZ VILLAÇA	
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus)	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 969/00
Fls. 13
a)

REQUERIMENTO Nº 952/2000

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 14/11/2000
Presidente da Câmara

Autor: **Adílson Leitão**

Encaminhamento: ao Plenário desta Casa.

Assunto: requer urgência urgentíssima ao **Projeto de Lei nº 118/2000**, do prefeito José Lavelli de Lima, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999. (Crédito no valor de R$795.000,00, destinado a reforço de saldo de dotações da Secretaria Municipal de Educação).

REQUEREMOS ao E. Plenário desta Casa, obedecidas as normas regimentais, seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, o **Projeto de Lei nº 118/2000**, acima especificado.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 969,00
Fls. 14
a)

JUSTIFICATIVA

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA ISO 9002 PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Faz-se necessária a apreciação da matéria pelo Plenário no mais curto espaço de tempo possível, tendo em vista que o recurso financeiro nele previsto será destinado à cobertura de folha de pagamento, décimo terceiro salário e encargos dos servidores municipais da Secretaria da Educação.

Vale lembrar, ainda, que esse recurso está disponível e depende apenas de dotação para ser alocado.

Casa do Poder Legislativo, 14 de novembro de 2000.

ADILSON LEITÃO
vereador PMDB

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 969/00
fls. 15

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 21/11/2000
Presidente da Câmara

Ref. : PL Nº 118/2000 - Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.

(01) - **EMENDA Nº** 01 - 1º turno **- MODIFICATIVA -**

- Na tabela I do artigo 1º do projeto, 09 - Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Merenda Escolar 03, na função programática 08.47.427.2.133- 3111 – obrigações patronais R$ 20.000,00, onde se lê dotação orçamentária **3111** LEIA-SE **3113.**

- Na mesma tabela, Divisão Técnico Pedagógica - Educação Infantil 04, na função programática 08.41.190.2.134 -3112 – outros serviços e encargos R$ 150.000,00, onde se lê dotação orçamentária **3112** LEIA-SE **3132.**

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

JUSTIFICATIVA

Trata-se de mera correção, de dotações orçamentárias

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,
21 de novembro de 2000 – *238º da Fundação*

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

a) PAULO MÁRIO

a) LUIZ VILLAÇA

a) BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus)

a) MIGUEL LOPES (Miguelzinho)

a) Nicola Cortez

REF. .....

PROCESSO FORMALMENTE EM ORDEM NO QUE SE REFERE AOS ASPECTOS DA LEGALIDADE.

21 NOV 2000

ROMEU PINORI T. JÚNIOR
OAB/SP Nº 170497

Recebido em 21/11/2000. 16h00

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 964/00
fls. 16
a)

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI No. 118/00 - PRIMEIRO TURNO

Sessão : **39a. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2000**
Data : **21/11/2000 - 23:51:00 às 23:51:20**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	23:51:12	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	23:51:08	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	23:51:07	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	23:51:06	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	23:51:07	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	23:51:07	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	23:51:07	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	23:51:08	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	23:51:08	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	23:51:10	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	23:51:05	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	23:51:09	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	23:51:11	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	23:51:08	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	23:51:10	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	23:51:07	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	23:51:07	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	23:51:07	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	18	**0**	**0**	**18**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 9641/00
fls. 17

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI No. 118/00 - SEGUNDO TURNO

Sessão : **39a. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2000**
Data : **21/11/2000 - 23:51:29 às 23:51:50**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	23:51:38	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	23:51:40	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	23:51:37	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	23:51:37	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	23:51:38	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	23:51:36	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	23:51:36	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	23:51:40	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	23:51:39	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	23:51:36	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	23:51:35	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	23:51:36	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	23:51:40	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	23:51:40	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	23:51:38	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	23:51:37	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	23:51:36	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	23:51:36	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	18	**0**	**0**	**18**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

Dispensa da apreciação da Redação Final requerida pelo vereador João Alfonso Soles (JANGO), aprovada pelo Plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 9691/00
fls. 18
a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 118/2000

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro 1999.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais), destinado a reforço de saldo de dotações constante na Tabela I anexa.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito autorizado no artigo anterior serão decorrentes das anulações parciais de dotações orçamentárias constantes na Tabela II anexa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 22 de novembro de 2000

SERGINHO CONTI
Presidente da CJR

JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)
Vice-Presidente

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 9169/00
fls. 19
a)

CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)
Membro

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI
Membro

NELSON SASAHARA
Membro

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Origem: Projeto de Lei nº 118/2000, do Executivo Municipal.

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 9161/00
fls. 20
a)

TABELA I

SUPLEMENTA

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – Gabinete da Secretaria

08.07.021.2.101 - 3111 - Pessoal Civil	R$50.000,00
08.07.021.2.101 - 3113 - Obrigações Patronais	R$ 5.000,00

02 – Divisão de Apoio Escolar

08.42.188.2.132 - 3111 – Pessoal Civil	R$200.000,00
08.42.188.2.132 - 3113 – Obrigações Patronais	R$ 50.000,00

03 – Divisão de Merenda Escolar

08.47.427.2.133 – 3111 – Pessoal Civil	R$70.000,00
08.47.427.2.133 – 3113 - Obrigações Patronais	R$20.000,00

(Alteração decorrente da Emenda nº 01, modificativa, aprovada em 1º turno)

04 – Divisão Técnico-Pedagógica Educacional Infantil

08.41.190.2.134 – 3111 - Pessoal Civil	R$200.000,00
08.41.190.2.134 – 3113 - Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
08.41.190.2.134 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$150.000,00

(Alteração decorrente da Emenda nº 01, modificativa, aprovada em 1º turno)

TOTAL R$795.000,00

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 969/00
fls. 31
a)

TABELA II

REDUZ

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

02 – Divisão de Assistência Médico-Sanitária

13.75.428.2.650 - 3132 - Outros Serviços e Encargos	R$795.000,00
TOTAL	**R$795.000,00**

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 969/00
fls. 22
a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

RELATÓRIO DE ELABORAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 118/2000.

Para a elaboração da Redação Final do Projeto de Lei nº 118/2000, aprovado em regime de urgência nos trabalhos da 39ª sessão ordinária de 2000, registramos que:

1 foi corrigida a numeração de dotações orçamentárias da Tabela I, conforme proposto na Emenda nº 01, modificativa, aprovada em 1º turno;

2 foram realizadas correções gramaticais no texto, sem alteração de sentido.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Casa do Poder Legislativo, 22 de novembro de 2000

SERGINHO CONTI
Presidente da CJR

JOÃO AFONSO SOLIS (JANGO)
Vice-Presidente

CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)
Membro

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI
Membro

NELSON SASAHARA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 069/00
fls. 29
a)

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 118/2000

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro 1999.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais), destinado a reforço de saldo de dotações constante na Tabela I anexa.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito autorizado no artigo anterior serão decorrentes das anulações parciais de dotações orçamentárias constantes na Tabela II anexa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 24 de novembro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUIS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

Origem: Projeto de Lei nº 118/2000, do Executivo Municipal.

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 969/00
fls. 24
a)

TABELA I

SUPLEMENTA

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – Gabinete da Secretaria

08.07.021.2.101 - 3111 - Pessoal Civil	R$50.000,00
08.07.021.2.101 - 3113 - Obrigações Patronais	R$ 5.000,00

02 – Divisão de Apoio Escolar

08.42.188.2.132 - 3111 – Pessoal Civil	R$200.000,00
08.42.188.2.132 - 3113 – Obrigações Patronais	R$ 50.000,00

03 – Divisão de Merenda Escolar

08.47.427.2.133 – 3111 – Pessoal Civil	R$70.000,00
08.47.427.2.133 – 3113 - Obrigações Patronais	R$20.000,00

04 – Divisão Técnico-Pedagógica Educacional Infantil

08.41.190.2.134 – 3111 - Pessoal Civil	R$200.000,00
08.41.190.2.134 – 3113 - Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
08.41.190.2.134 – 3132 – Outros Serviços e Encargos	R$150.000,00
TOTAL	**R$795.000,00**

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 969/00
fls. 25
a)

TABELA II

REDUZ

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

02 – Divisão de Assistência Médico-Sanitária

13.75.428.2.650 - 3132 - Outros Serviços e Encargos	R$795.000,00
TOTAL	**R$795.000,00**

CÂMARA
BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES
PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 969/00
fls. 26
a)

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE ELABORAÇÃO DO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 118/2000.

Para a elaboração do autógrafo do Projeto de Lei nº 118/2000, a Mesa considerou a Redação Final feita pela Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor da Casa (folhas 18 a 21).

Casa do Poder Legislativo, 24 de novembro de 2000

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 969/00
fls. 27
a)

OF. GP-DEL nº 262/2000

Casa do Poder Legislativo, 24 de novembro de 2000

SENHOR PREFEITO

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência os autógrafos dos projetos aprovados pelo Plenário desta Casa na 39ª sessão ordinária do exercício, realizada em 21 de novembro do corrente ano, conforme segue:

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 49/2000** - dispõe sobre alienação de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, adquirido através de adjudicação em execução fiscal – APROVADO COM EMENDA.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 51/2000** - dispõe sobre alteração e acréscimo de dispositivos à Lei nº 1.999, de 12 de dezembro de 1984, que instituiu o Código Tributário do Município de Bragança Paulista e dá outras providências – APROVADO COM EMENDA..

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 57/2000** - dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 180, de 04 de junho de 1998, e da Lei Complementar nº 284, de 29 de junho de 2000.

- **PROJETO DE LEI Nº 118/2000** - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro 1999 – APROVADO COM EMENDA..

Dando ciência da deliberação, subscrevemo-nos atenciosamente.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Municipal Santo Agostinho
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 969 /00
Fl. 28
a.

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: PL nº 118/2000

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 16/11/2000 POR: JOÃO AFONSO SÓLIS (Jango)
Presidente da Comissão

RELATOR: Clóvis A. Garcia (Clovinho) **PRAZO DO RELATOR :** 21/11/2000
PRAZO DA COMISSÃO: 21/11/2000 **ALTERADO PARA:** __/__/__ (conforme ocorrência abaixo)
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: — o —
PARECER EMITIDO EM 16/11/2000
Campo preenchido Defirmo **em** 16/11/2000

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEBIDO EM: 17/11/2000 POR: João Soares Souza Lima
Presidente da Comissão

RELATOR: Marco Antônio Marcelino **PRAZO DO RELATOR :** 21/11/2000
PRAZO DA COMISSÃO: 21/11/2000 **ALTERADO PARA:** __/__/__ (conforme ocorrência abaixo)
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO:
PARECER EMITIDO EM 17/11/2000
Campo preenchido Emilia **em** 16/11/2000

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 21/11/00 POR: PAULO MÁRIO
Presidente da Comissão

RELATOR: Miguel Jorge **PRAZO DO RELATOR :** 21/11/00
PRAZO DA COMISSÃO: 21/11/00 **ALTERADO PARA:** __/__/__ (conforme ocorrência abaixo)
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Em Reunião Ordinária
PARECER EMITIDO EM 21/11/00
Campo preenchido Solange **em** 20/11/00

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA ISO 9002 PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 969 / 2000
Fl. 29
a.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PL nº. 118/2000 RECEBIMENTO: 13 / 11 / 00
AUTOR (es): Executivo Municipal
AUDIÊNCIA PÚBLICA: não DATA: - / - / - HORÁRIO: -
QUÓRUM: Maioria simples
Campo preenchido por: Solange em 16/11/00

REGIME: art. 148 RI - 90 dias

PRAZOS

EMENDAS 16 / 11 / 00 *
1º TURNO PREVISTO: 20 / 03 / 01
2º TURNO PREVISTO: 27 / 03 / 01
PRAZO FINAL: 09 / 04 / 01
OBSERVAÇÕES: * Aprovado Reg. Urgência em 14/11/00
Campo preenchido por: Solange
Em: 16/11/00

* Projeto em Regime de Urgência Urgentíssima

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em / / Por: Prejudicado *	X	X
NOVA REDAÇÃO	Em / / Por: N/ Aplicável	X	X
REDAÇÃO FINAL	Em 22 / 11 / 2000 Por: Fátima	X	
AUTÓGRAFO	Em 24 / 11 / 2000 Por: Fátima	X	
GERAL DO PROCESSO	Em 01 / 12 / 2000 Por: Fátima	X	

ADIAMENTOS

PRAZO PARA EMISSÃO DE AUTÓGRAFO OU PROMULGAÇÃO: 05 / 12 /20 00
ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO
OFÍCIO N.º GP-DEL 262/2000 DATA DE RECEBIMENTO: 27 / 11 / 2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 18 / 12 / 2000
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei nº 3.333, de 28/11/2000
PUBLICADO NO: BJM EDIÇÃO: 01 / 12 / 2000 PÁG. 07
Conferido por: Fátima

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

NÚMERO: 0118/00 **Data:** 13/11/00

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999.(Crédito de R$795.000,00 para suplementar a dotação de inúmeras divisões da Secretaria Municipal de Educação, mediante anulação na rubrica de Outros Serviços e Encargos da divisão de Assitência Méico-Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROTOC. GERAL 969/00		FOLHAS JUNTADAS DEL	
PARECER DA CJR	16/11/00	AG. PLENÁRIO (FLs. 06/07)	16/11/00
DESPACHO A COMISSÕES	17/11/00	CJR/CEC/CFO (FL. 08)	17/11/00
PARECER DA CEC	17/11/00	FAVORÁVEL (Fls. 09/10)	17/11/00
PARECER DA CFO	21/11/00	FAVORÁVEL (FLs. 11/12)	21/11/00
REQ. 952/00 - URGÊNCIA	14/11/00	APROVADO (FLs. 13/14)	14/11/00
EMENDA 01 - TURNO 1	21/11/00	APROVADA (FL. 15)	21/11/00
VOTAÇÃO PL - TURNO 1	21/11/00	APROVADO (FL. 16)	21/11/00
VOTAÇÃO PL - TURNO2	21/11/00	APROVADO (FL. 17)	21/11/00
REDAÇÃO FINAL	22/11/00	ELABORADA (FLs. 18/22)	22/11/00
AUTÓGRAFO	22/11/00	ELABORADO (FLs. 23/26)	27/11/00
ENVIO AO EXECUTIVO	22/11/00	OF. 262/00 (FL. 27)	27/11/00
TRÂMITE COMISSÕES		FL. 28	
TRAM. PROC. LEGISL.		FL. 29	
FOLHAS JUNTADAS DEL		FL. 30	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 969/00
Fls. 30
( )